



EDITAL Nº 05/2016-PGDR

Abertura de inscrições para seleção de aluno especial 2º Trimestre de 2016, do Programa de Pós-graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional – Mestrado.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, Campus de Francisco Beltrão, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a Resolução nº 318/2011-CEPE, de 15 de dezembro de 2011, que aprova normas gerais para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução 143/2012 - COU, de 13 de dezembro de 2012, que aprovou a criação e impacto financeiro do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Gestão e Desenvolvimento Regional, com área de concentração em Gestão e Desenvolvimento Regional, nível de mestrado;

Considerando a Resolução 219/2012 – CEPE, de 13 de dezembro de 2012, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Gestão e Desenvolvimento Regional, com área de concentração em Gestão e Desenvolvimento Regional, nível de mestrado;

Considerando a Portaria Ministerial nº 187- MEC, de 06 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 09 de março de 2015, Seção 1, página 11, de Reconhecimento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Gestão e Desenvolvimento Regional, com área de concentração em Gestão e Desenvolvimento Regional, nível de mestrado;

Considerando a Resolução 015/2016-CEPE, que aprovou o Calendário Acadêmico do PGDR para o ano letivo de 2016,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Estarão abertas, no período de **08 a 09 de junho de 2016**, as inscrições para a seleção de aluno especial, do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional - Mestrado, da Unioeste – Campus de Francisco Beltrão, com área de concentração em Gestão e Desenvolvimento Regional – para as disciplinas do 2º Trimestre de 2016, elencadas no Art. 7º deste Edital.

Art. 2º Os discentes especiais são aqueles selecionados de acordo com os critérios deste Edital de Seleção, **sem direito à obtenção de grau de mestre, podendo cursar, nesta condição, no máximo duas disciplinas no Programa.**

Art. 3º O discente especial fica sujeito às mesmas normas aplicáveis aos discentes regulares, fazendo jus à certificação de aprovação nas disciplinas, desde que cumpridos todos os requisitos para aprovação.

Art.4º As inscrições serão realizadas **SOMENTE on line** no endereço: www.unioeste.br/pos/inscicoes, **nos dias 08 e 09 de junho de 2016**. Para inscrição ao Processo de Seleção **o candidato deverá preencher o requerimento on line, optando pela(s)**

disciplina(s) de interesse (no máximo duas) e anexar *on line* os seguintes documentos (digitalizados em formato PDF – arquivo único):

I – Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição

II - Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior

III – Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação

IV – Currículo *lattes* atualizado (não é necessário anexar comprovantes)

V- Alunos Regulares de outros Programas, que se inscreverem devem anexar Declaração de ciência e autorização do seu Orientador.

Parágrafo único: A taxa de inscrição a que se refere o inciso I é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada disciplina. O depósito deverá ser efetuado na Caixa Econômica Federal, Agência 0601, operação 006, conta corrente 432-0 ou efetuado no Protocolo do Campus. Em nenhuma hipótese o valor da inscrição será devolvido.

Art. 5º O PGDR não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. A AUSÊNCIA de qualquer documento acima mencionado resultará no indeferimento da inscrição.

Art. 6º Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato que deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes ao nome (sem abreviar o primeiro e o último nome), o endereço (incluindo o Código de Endereçamento Postal – CEP), nº do Registro de Identificação – RG e o nº de Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Art. 7º Para inscrição nas Disciplinas a que se refere este Edital, o candidato deve observar além dos requisitos, abaixo especificados, as datas em que serão ministradas as disciplinas, conforme horário disponível na página do PGDR: www.unioeste.br/pos/gestao (*link* horário).

| Disciplina/Professor/ementa/carga horária/créditos | Nº Vagas | CrITÉrios de Avaliação |
|--|-----------------|--|
| Desenvolvimento Regional Prof. Dr. Marcelo Lopes de Moraes Ementa: A economia regional como ciência; o espaço econômico e o conceito de região. Teorias da localização das atividades econômicas. Teorias clássicas do desenvolvimento regional: teoria da base de exportação; Myrdal; Perroux; Hirschman. Desenvolvimento e desequilíbrios regionais. O novo debate regional: novas teorias do crescimento econômico; aspectos da mudança de paradigmas: o desenvolvimento endógeno; Os distritos industriais; Arranjos e Sistemas Produtivos Locais (APL e SPL); A dicotomia Global/Local. Sistemas Regionais de Inovação. Carga Horária: 45h/03 créditos | 02 (duas) | Análise do Currículo Lattes e Histórico da Graduação |
| Direito Ambiental Profª. Dra. Adriana do Val Alves Taveira Ementa: Desenvolvimento sustentável e os Princípios do Direito Ambiental. Constituição Federal e meio ambiente. Código Florestal Brasileiro. Sistema Nacional do Meio Ambiente. Aspectos jurídicos da poluição. A forma de aplicação do Código Florestal Brasileiro na pequena propriedade rural. Conceito de Área Rural Consolidada. Definição das atividades de manejo florestal sustentável como de interesse social. Previsão no Código Florestal do instituto da compensação da Reserva Legal em outra área equivalente. Apoio técnico do órgão estadual competente | 03 (três) | Análise do Currículo Lattes |

| | | |
|--|-----------|-----------------------------|
| na recomposição da Reserva Legal. Carga Horária: 45h/03 créditos | | |
| Gestão de Custos Profª. Dra. Dione Olesczuk Soutes <u>Ementa:</u> Métodos de Custeio. Gestão de custos e formação de preços. Custos e rentabilidade. Gestão Estratégica de Custos. Custos da Qualidade. Gestão de Custos Ambientais. Carga Horária: 45h/03 créditos | 02 (duas) | Análise do Currículo Lattes |
| Métodos de Análise Regional Profª. Dra. Fernanda Mendes Bezerra Baço <u>Ementa:</u> Medidas de localização e especialização: Quociente Locacional, Coeficiente de Associação Geográfica, Método Shift-Share. Modelo de Insumo-Produto. Análise Estatística Multivariada. Modelos de Equilíbrio Geral Computável. Modelos de Econometria e Associação Espacial. Carga Horária: 45h/03 créditos | 02 (duas) | Análise do Currículo Lattes |

Art. 8º. A seleção dos candidatos será de responsabilidade do Professor de cada disciplina e o resultado será divulgado em Edital específico na data de **17/06/2016**, no endereço: <http://www.unioeste.br/pos/gestao>

Art. 9º. A entrega da documentação para os alunos classificados, dentro do número de vagas de cada disciplina, (especificado no Art. 7º), será nos dias 20 e 21 de junho de 2016, na Secretaria Acadêmica da Unioeste – Campus de Francisco Beltrão, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

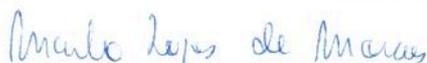
- Formulário específico de Requerimento de Matrícula para Aluno Especial 2º Trimestre - Turma 2016 (constará anexo ao Edital de resultado), preenchido e assinado;
- Uma foto 3x4 recente;
- Comprovante original do pagamento da inscrição;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade, CPF e Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE;
- Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

Art. 10. No ato de entrega dos documentos, a Secretaria Acadêmica fornecerá uma senha e o aluno deverá, obrigatoriamente, acessar o Sistema *Stricto Sensu* da Unioeste, no dia **22 junho de 2016** e realizar a matrícula na disciplina do 2º Trimestre, para a qual foi selecionado.

Art. 11. O candidato que não comparecer para entrega da documentação nas datas prevista neste Edital ou não efetuar a matrícula será considerado desistente da vaga.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Gestão e Desenvolvimento Regional, nível de Mestrado.

Francisco Beltrão, 02 de junho de 2016.



Prof. Dr. Marcelo Lopes de Moraes
Coordenador do Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional
Port. N° 0343/2016 – GRE